EDITAL DO III CURSO EXTENSIVO DE FORMAÇÃO EM FONIATRIA DA ABORL-CCF - 2016

Pelo presente **EDITAL** o Departamento de Foniatria da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, torna público que está aberto o período de inscrição para o **III CURSO EXTENSIVO DE FORMAÇÃO EM FONIATRIA DA ABORL-CCF – 2016** para os profissionais médicos otorrinolaringologistas que se enquadrem nas condições estabelecidos neste Edital.

I – DO OBJETIVO DO CURSO

O curso tem por objetivo iniciar o profissional médico otorrinolaringologista, residentes e/ou especializandos em otorrinolaringologia para prática da foniatria, não incluindo o aprendizado em ambulatório.

II- DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição, tem início na data da publicação do Edital e término em 20/03/2016.

ATENÇÃO

*A **ABORL-CCF** reserva, a seu exclusivo critério, o direito de cancelar o curso caso não haja um número mínimo de 20 (vinte) inscritos, sem ônus para os inscritos e qualquer obrigação e responsabilidade por parte da Associação.*

2.1. O interessado em participar do curso deve comprovadamente ser:

- ✓ Médico portador do Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pela AMB/MEC, ou,
- ✓ Médico residente em otorrinolaringologia em serviços credenciados pelo MEC, ou,
- ✓ Médico especializando em otorrinolaringologia em serviços reconhecidos pela ABORL-CCF.

2.2. Para participar do curso o médico titular, residente e especializando devem ser associados adimplentes da ABORL-CCF.

2.3. **Não serão aceitas inscrições de profissionais médicos titulares, residentes ou especializandos de outras especialidades médicas**.

2.4. Para formalizar a inscrição o interessado deve acessar o link www.aborlccf.org.br/foniatria2016 no prazo especificado no *caput* desta cláusula.

2.5. É vedada a transferência da inscrição para terceiros ou repassada para outro curso eventualmente realizado pela ABORL-CCF.

III – DO LOCAL E INICIO DO CURSO

O curso será realizado no auditório Luc Louis Maurice Weckx localizado na sede da ABORL-CCF na Avenida Indianópolis, nº 1287 – Planalto Paulista – São Paulo - SP.

3.1. O curso terá início no dia 08 de abril de 2016 e término em 08 de outubro de 2016.

3.2. Das datas das aulas: 08 e 09 de abril; 13 e 14 de maio; 08 e 09 de julho; 05 e 06 de agosto; 02 e 03 de setembro; 07 e 08 de outubro de 2016, cujos horários serão definidos posteriormente e informados aos inscritos com antecedência devida.

3.3. A ABORL-CCF, a seu critério, poderá alterar as datas e horários do curso, sendo as novas datas informadas aos participantes com até 07(sete) dias de antecedência.

IV – DO NÚMERO DE VAGAS E DO SORTEIO

O número de vagas para o curso é limitado em 40 (quarenta) vagas.

4.1. Caso o número de inscritos seja superior a quantidade acima mencionada, a ABORL-CCF realizará, no dia 23/03/2016, na sede da ABORL-CCF, localizada na Av. Indianópolis, nº. 1287 Planalto Paulista - São Paulo, às 11:00 horas, sorteio público para o preenchimento das respectivas vagas, sendo a relação dos sorteados divulgada no site www.aborlccf.org.br.

*A **ABORL-CCF** reserva, a seu exclusivo critério, o direito de cancelar o curso caso não haja um número mínimo de 20 (vinte) inscritos, sem ônus para os inscritos e qualquer obrigação ou responsabilidade por parte da ABORL-CCF.*

4.2. O sorteio, que acontecerá na presença do Departamento Jurídico e representantes da Diretoria da ABORL-CCF e dos interessados que estiverem presentes, indicará a posição sorteada de todos os inscritos, cuja relação completa será divulgada no site da ABORL-CCF.

4.2.1. Caso haja desistência entre os quarenta primeiros sorteados, a ABORL-CCF convocará outros nomes para preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio, constantes na relação dos sorteados no dia 23/03/2016.

4.3. Não havendo interesse por parte do sorteado em efetivar sua inscrição com o pagamento da primeira parcela, o mesmo deve enviar a ABORL-CCF pedido formal de desistência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do sorteio, por meio do e-mail: eventos1@aborlccf.org.br ou via fax (11) 5053-7512 a/c do Departamento de Eventos e Cursos.

V. DO INVESTIMENTO

O valor do investimento para o curso é de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em 06 (seis) parcelas.

5.1. A primeira parcela deve ser paga, até o dia 28/03/2016, mediante boleto bancário, o qual será emitido e enviado por e-mail após a data do sorteio.

5.1.1. Os demais pagamentos serão realizados por meio de boletos bancários, os quais serão entregues, juntamente com o contrato a ser firmado entre ABORL-CCF e inscrito.

5.2. A ABORL-CCF reserva o direito de disponibilizar a vaga, a outro sorteado, caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado na data mencionada no item 5.1.

5.3. Despesas decorrentes do deslocamento, hospedagem e alimentação, inclusive durante o curso, serão suportadas exclusivamente pelo participante, não tendo a ABORL-CCF nenhuma responsabilidade neste sentido.

VI - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária total do curso é de 96 (noventa e seis) horas divididas em 12 (dose) módulos. Com horário definido para aulas as sextas e sábados das 8h00 às 17h00, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço.

VII – DO TIPO DE AULA E DO CORPO DOCENTE

7.1. O curso será composto de aulas teóricas, leituras propostas, apresentação de casos clínicos seguido de discussões.

7.2. As aulas teóricas e os exercícios de leitura serão realizados no período integral (manhã e tarde).

7.3. O curso será preferencialmente presencial, podendo haver a inserção de videoconferência como aula teórica durante o período do curso, a exclusivo critério da ABORL-CCF.

7.4 O conteúdo das aulas ministradas durante o curso, seja em formato impresso ou por outro meio digital, não será entregue aos participantes.

7.5. O corpo docente será formado por médicos otorrinolaringologistas com experiência em foniatria, por médicos não otorrinolaringologistas e por profissionais não médicos da área da saúde que compõem as equipes interdisciplinares que atendem pacientes com distúrbios de comunicação.

VIII - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA NO CURSO

Para obtenção do certificado de frequência o participante deve ter frequência de 70% (setenta por cento), no mínimo, da carga horária prevista para o curso.

8.1. O certificado de frequência será emitido pela ABORL-CCF, e enviado aos participantes que atenderem ao disposto no acima, em até 90 (noventa) dias após o término do curso.

IX - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO CURSO

Para obtenção do certificado de aprovação no curso, o participante deverá cumprir integralmente a condição descrita a seguir:

9.1. Frequência de 70% (setenta por cento), no mínimo, da carga horária prevista para o curso.

9.2. Nota mínima de 6,0, correspondente aos trabalhos, discussões e leituras propostos durante o curso.

9.3. O certificado de aprovação será emitido pela ABORL-CCF, e enviado aos alunos que atenderem ao disposto nos itens 9.1.e 9.2, em até 90 (noventa) dias a contar do término do curso.

X. DO CONTEUDO PROGRAMATICO PRELIMINAR

Módulo 1: 08/04/2016
Tema: Foniatria - Introdução
Coordenação: Mariana Lopes Fávero

Módulo 2: 09/04/2016
Tema: Psiquismo e Linguagem
Coordenação: Ariovaldo Armando Silva

Módulo 3: 13/05/2016
Tema: Audição como parte do sistema de linguagem
Coordenação: Berenice Dias Ramos

Módulo 4: 14/05/2016
Tema: Surdez – Avaliação Foniatrica
Coordenação: Sulene Pirana

Módulo 5: 08/07/2016
Tema: Avaliação Foniátrica dos Distúrbios da Voz
Coordenação: Gustavo Korn

Módulo 6: 09/07/2016
Tema: Avaliação Foniatrica no adulto
Coordenação: Gisele Henneman Cury

Módulo 7: 05/08/2016
Tema: Disfluências e Dismorfismos Faciais
Coordenação: Alfredo Tabith Junior

Módulo 08: 06/08/2016
Tema: Distúrbios Específico de Linguagem
Coordenação: Mariana Lopes Favero

Módulo 09: 02/09/2016
Tema: Distúrbios da Fala
Coordenação: Arnaldo Guilherme e Emi Zuiki Murano

Módulo 10: 03/09/2016
Tema: Autismo – Distúrbios de Aprendizagem I
Coordenação: Mariana Lopes Fávero e Sulene Pirana

Módulo 11: 07/10/2016
Tema: Distúrbios de Aprendizagem II
Coordenação: Sulene Pirana

Módulo 12: 08/10/2016
Tema: Discussão de casos
Coordenação: Mariana Lopes Favero e Sulene Pirana

10.1. O conteúdo programático poderá ser alterado, a exclusivo critério, da ABORL-CCF.

10.2. Se eventualmente houver algum impedimento por parte do professor em ministrar a aula nas datas especificadas neste instrumento, poderá haver a devida substituição a critério exclusivo da ABORL-CCF.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, seja por decisão unilateral da ABORL-CCF ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Administrativo e Fiscal da ABORL-CCF.

São Paulo, 01 de março de 2016.

Domingos Hiroshi Tsuji
Presidente da ABORL-CCF

Mariana Favero
Departamento de Foniatria da ABORL-CCF